



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000164

DECRETO Nº 4544/2020

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o parecer do órgão conveniente Ministério dos Esportes.

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 49 da portaria interministerial 424/2014, que dispõe que será obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns o uso da modalidade pregão na forma eletrônica.

CONSIDERANDO, que a recomendação do TCE/PR, acórdão 2605/18 pela promoção do pregão eletrônico.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento/aberto os seguintes processos licitatórios objeto de convenio 879480/2018 firmado com o Ministério do Esporte:

1. **Pregão Presencial 54/2019** que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação;
2. **Pregão Presencial 58/2019** que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
 Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



3. **Pregão Presencial 130/2019** que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

CONSIDERANDO, que objeto dos pregões relacionados acima deverão ser realizados na forma eletrônica e por itens.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial 54/2019, 58/2019 e 130/2019, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/00, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
 Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de
 dois mil e vinte.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4544/2020

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial.

DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o parecer do órgão conveniente Ministério dos Esportes.

CONSIDERANDO, que o disposto no artigo 49 da portaria interministerial 424/2014, que dispõe que será obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns o uso da modalidade pregão na forma eletrônica.

CONSIDERANDO, que a recomendação do TCE/PR, acórdão 2605/18 pela promoção do pregão eletrônico.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento/aberto os seguintes processos licitatórios objeto de convenio 879480/2018 firmado com o Ministério do Esporte:

1. Pregão Presencial 54/2019 que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação;
2. Pregão Presencial 58/2019 que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.
3. Pregão Presencial 130/2019 que tem como objeto: Contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de convênio firmado com o Ministério do esporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

CONSIDERANDO, que objeto dos pregões relacionados acima deverão ser realizados na forma eletrônica e por itens.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica REVOGADO os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial 54/2019, 58/2019 e 130/2019, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/00, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÜRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod334783